

**RESOLUÇÃO nº 02/2019
de 19 de março de 2019**

Aprova adequações no Manual do TCC do curso de Pedagogia.

O Conselho do Curso de Pedagogia – CONPed da Universidade de Gurupi UnirG, no uso de suas atribuições do Regimento Geral e conforme Ata nº 03/2019 da Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 19 de março de 2019.

Tendo em vista a aprovação no Conselho de Curso por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Promover as seguintes alterações no Manual do TCC do Curso de Pedagogia da Universidade de Gurupi UnirG, baseado no PPC 2017.2, do Curso de Pedagogia:

§ 1º Alterar o nome de Centro Universitário para Universidade de Gurupi e de monografia para artigo.

§ 2º Trocar os nomes da equipe gestora atual.

§ 3º A pesquisa poderá ser realizada individual ou em dupla. A preferência será a individual, em dupla quando não houver professor orientador disponível e tiver na mesma turma mais de uma pessoa com mesma temática.

§ 4º No item 1.7 relação das linhas de pesquisa e professores orientadores consta apenas os nomes dos docentes concursados e enquadrados no Curso de Pedagogia, mas isso não impede de que outros professores contratados ou de outros cursos possam orientar os acadêmicos de Pedagogia.

§ 5º No 4 Definição do professor orientador - A escolha do professor orientador será feita pela coordenação de estágio junto com o acadêmico no final do semestre anterior a qual irá cursar a disciplina de Metodologia de Pesquisa, observando o conhecimento do docente a respeito do tema, estando dentro da linha de pesquisa do docente e a disponibilidade de carga horária do professor.

§ 6º No item 5 Banca Examinadora - Será composta banca para defesa oral do projeto de pesquisa e para o artigo.

§ 7º No item 5 Banca Examinadora - Na banca examinadora do projeto de pesquisa participará o orientador e um professor convidado, os quais farão avaliação do trabalho escrito e oral. Será presidida pelo professor orientador.

§ 8º No item 5 Banca Examinadora - A banca examinadora do artigo (final do TCC) será composta por dois professores convidados e presidida pelo professor orientador, todos farão avaliação do trabalho.

§ 9º No item 5 Banca Examinadora - No caso de um dos membros da banca não puder comparecer na apresentação oral, o mesmo enviará, preferencialmente com antecedência, para a coordenação de estágio a avaliação da parte do trabalho escrito, e outro professor que estiver presente no momento poderá participar da banca para defesa da parte oral.

§ 10 No item 7 Local e Quantidade de Páginas - O artigo poderá ter entre 16 e 20 páginas (sugestão no modelo em anexo). Porém, para submissão, visando publicação, atente-se para as normas especificadas de onde se está pleiteando a publicação.

§ 11 No item 8 – Definição do horário para apresentação - Essa data deverá ser aprovada no final de cada semestre, para incluir no planejamento semestral das ações do curso, como um evento que envolverá a presença de todos os docentes e discentes.

§ 12 No item 10 – Recursos disponíveis para apresentação oral - Cada acadêmico ficará responsável em levar o seu notebook ou qualquer outro recurso didático que for utilizar na apresentação oral.

§ 13 No item 11 – Da avaliação - Após parecer favorável do professor das disciplinas de projeto e do TCC é que o professor orientador encaminhará para coordenação de estágio o trabalho do acadêmico para apresentação oral.

§ 14 No item 11 – Da avaliação - Na disciplina de TCC o acadêmico não fará a prova final. É necessário a produção escrita e oral do artigo.



§ 15 No item 13 Prazo para entrega do projeto e do TCC - Caso haja alguma impossibilidade de entrega do projeto e/ou do artigo no prazo previsto o acadêmico juntamente com o orientador precisará apresentar justificativa por escrito e entregar o trabalho no prazo de 7 dias.

§ 16 No 15.3 Professor orientador - Presidir a banca do seu orientando.

Publique-se;

Comunique-se.

Gurupi, 19 de março de 2019.

Maria Leci de Bessa Mattos
Prof.^a Maria Leci de Bessa Mattos

Presidente do CONPed
Coordenadora Interina do Curso de Pedagogia
Portaria 08/2019